**LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 9 DE JUNHO DE 2.010**

Autoria: Poder Executivo

Prefeito Municipal

“Altera a Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 69 de 23 de Dezembro de 2.009, conforme especifica”.

Mario Celso Heins, **Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste,** Estado de São Paulo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela 1 do Anexo I da [Lei Complementar nº 69 de 23 de Dezembro de 2.009](file:///C:\camver\leicom\00069.html), passa a vigorar com a seguinte redação, contemplando ampliação no nº de cargos de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental:

Tabela 1

Empregos para Provimento por Concurso Público

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DENOMINAÇÃO | CAMPO DE ATUAÇÃO | QUANTIDADE |
| Professor de Educação Básica I - PEB I | Educação Infantil | 300 |
| Ensino Fundamental | 380 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II | Educação Especial | 20 |
| Disciplina de Artes | 15 |
| Disciplina de Inglês | 15 |
| Disciplina de Educação Física | 15 |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Santa Bárbara d’Oeste, 9 de Junho de 2.010.

Mario Celso Heins

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 16/2.010

Autografo nº 62/2.010